



# Código de Ética e Conduta.





## **Item – 1 - Introdução**

Este Código de Ética e Conduta aplica-se as empresas do Grupo THX TRANSPORTES.

A ética é o ideal de comportamento (procedimento moral) que orienta o ser humano em relação aos seus semelhantes a decidir entre o certo e o errado, o conveniente e o inconveniente, o justo e o injusto, legal e ilegal, moral e imoral, o honesto e o desonesto, sempre com vistas a melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho e na comunidade.

Os valores corporativos da THX representam, de maneira geral, comportamentos universais que regem as atividades da empresa. O Código de Ética e Conduta indica a diretriz em situações específicas.

É de responsabilidade de cada colaborador, sem a possibilidade de delegação, seguir a legislação, este Código e as diretrizes a ele relacionadas. Os que exercem cargo de gestão devem assegurar o correto entendimento e aplicação das normas a seus supervisionados, promovendo um ambiente que favoreça a disseminação das regras de maneira automática, sem coação e/ou pressão, de forma transparente para que todos que tenham dúvidas se sintam à vontade em perguntar.

Para que todos possam se orgulhar em trabalhar nesta empresa, deveremos estar sempre atentos a nossa conduta pessoal e profissional e ao conceito que a sociedade poderá formar a respeito de nossa integridade. É através deste conceito que a sociedade decidirá se somos dignos ou não de sua confiança.

## **Item – 2 – Da Relação**

### **2.1 - Relacionamento com os Colaboradores**

Como uma empresa de serviços, nossos colaboradores são a chave de sucesso do nosso negócio. Respeitamos e valorizamos a individualidade e a diversidade que cada colaborador agrega ao negócio e procuramos criar um ambiente de trabalho positivo e acessível, em qualquer região onde estamos presentes.

Nossa meta é manter com os nossos colaboradores, um relacionamento baseado em respeito pela dignidade do indivíduo e no tratamento justo para todos.

Buscamos uma comunicação efetiva tendo em vista a capacitação de nossos colaboradores, para que esses desempenhem suas funções de forma eficiente. Isso inclui motivar e ajudar essas pessoas a desenvolver habilidades específicas que venham gerar progresso em suas carreiras.

Recrutamos e promovemos os nossos colaboradores tendo como base as suas adequações ao trabalho, sem discriminação. Priorizamos principalmente a saúde e a segurança de nossos colaboradores, bem como, a segurança do ambiente em que trabalham.



## **2.2 - Relacionamento com clientes e fornecedores**

Nossa reputação e a fidelidade de nossos clientes e fornecedores estão intimamente relacionadas com nossa capacidade em oferecer serviços de alta qualidade. Esta é nossa verdadeira paixão.

### Cliente:

Buscar excelência é ter disciplina e pontualidade nos compromissos. É cumprir com o prometido, é conquistar a confiança do Cliente através do respeito na relação comercial. Por isso, devemos:

- Ser pontual e ágil no atendimento, garantindo respostas imediatas, qualificadas às necessidades do Cliente;
- Agir com honestidade e respeito;
- Tratar as informações de nossos clientes de forma sigilosa;
- Prometer apenas aquilo que a Empresa seja capaz de cumprir.

### Fornecedores/Prestadores

A ética e o respeito serão princípios fundamentais para a seleção de nossos parceiros e fornecedores. A busca pela qualidade nos produtos e serviços, aliadas ao equilíbrio nos custos, são requisitos essenciais para que a THX mantenha o diferencial competitivo.

Por isso, devemos:

- Tratar a negociação com imparcialidade e transparência, sendo vedado o recebimento de vantagens ou benefícios pessoais em decorrência de transações estabelecidas em nome da THX;
- Verificar, antes da negociação se o parceiro ou fornecedor atende aos interesses da contratação e está alinhado aos padrões legais, de ética, conduta e qualidade exigidos pela THX;
- Respeitar e cumprir os acordos firmados;
- Criar somente expectativas que possam ser honradas;

### **Orientamos:**

- Resistir a pressões por promessas ou ofertas de pagamentos que visem facilitar o acesso às informações privilegiadas, ou que proporcionem tratamento comercial favorável ou, ainda, afetem decisão comercial;
- Evitar conflitos de interesse que possa colocar em risco ou em situação embaraçosa a empresa. O conflito de interesse existirá sempre que a tomada de decisão para determinada situação contiver elementos de considerações pessoais. Ao menor sinal de problema, por mais irrelevante que possa parecer, é dever comunicar ao supervisor. Não espere dados adicionais ou confirmações, informe

### **Negocio:**

A reputação da THX é resultado de um processo coletivo, diário e permanente. Os colaboradores, diretores, proprietários e pessoas que de qualquer forma representam a empresa são responsáveis pela preservação e credibilidade da marca



THX. A orientação da conduta por princípios éticos é fundamental para a continuidade do empreendimento. A THX, comprometida em não compactuar com práticas ilícitas, proíbe o transporte de produtos sem origem, documento fiscal, desta forma fica expressamente proibida o transporte de produtos de pirataria, contrabando sendo este realizado por sua frota própria e/ou frota de prestadores.

### **2.3 - Relacionamento com a comunidade**

Em nossa estratégia de negócio valorizamos a relação com a comunidade nas quais operamos e estamos comprometidos a contribuir positivamente para seu desenvolvimento sustentável. Para tanto:

- Disponibilizamos nossos conhecimentos especializados em prol do bem-estar da comunidade
- Incentivamos o voluntariado para ações sociais praticadas pelo público interno.
- Apoiamos projetos sociais envolvendo colaboradores.

### **3 - Conduta Reprovável**

- Ameaçar ou ferir outras pessoas;
- Portar armas dentro das instalações, no interior dos veículos pertencentes a THX ou em qualquer situação relacionada com os interesses da corporação;
- Usar, carregar, vender, transferir ou transportar drogas ilegais, narcóticos ou bebidas alcoólicas no trabalho;
- Admitir, em nenhuma hipótese a exploração do trabalho infantil, práticas de pedofilia e/ou exploração sexual de menores;
- Utilizar para fins particulares os recursos, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da THX, assim como internet e e-mail. É importante salientar que a THX poderá monitorar, de forma aleatória, os sistemas de informações que oferece para o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho, incluindo o monitoramento do uso inapropriado ou abusivo da internet, do correio eletrônico e das linhas telefônicas e celulares. O uso destas ferramentas de trabalho não é particular e nenhum colaborador deverá ter a expectativa de privacidade relacionada à utilização;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
- Exercer negociação indevida com valores, bens ou patrimônio da empresa, tais como: comercializar percursos e preços de fretes por conta própria, negociar combustível em troca de pagamento ou favores de qualquer natureza, etc.
- Aceitar presentes de qualquer valor, moeda corrente ou quaisquer benefícios oferecidos por terceiros;
- Oferecer presentes, suborno ou vantagens, concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva.
- Utilizar recursos em favorecimento direto ou indireto de partidos políticos, candidatos a cargos públicos, comitês, funcionários públicos, políticos em exercício de cargo público, fornecedores, clientes, exceto se previamente verificado como ato legítimo e legal pelo departamento jurídico, além de autorizado pela diretoria;



#### **4 - Preconceitos e Discriminação**

Os Colaboradores devem promover o bem, agindo sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, estado civil, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

Evitar comportamentos de qualquer natureza que possam ser interpretados como assédio ou que atentem contra a moral e os bons costumes, sejam de cunho sexual ou comportamento ofensivo, tais como insultos, piadas, críticas, uso de linguagem abusiva, exposição de material ofensivo em local de trabalho, os quais possam transmitir conotação de ambiente hostil;

#### **5 - Comunicação de Violação deste Código**

As informações referentes à possíveis violações éticas ou atividades ilegais serão recebidas e tratadas confidencialmente. A identidade da pessoa que efetuar o registro ou da pessoa que fornecer informações será preservada.

#### **6 - Canais de Comunicação**

As dúvidas, sugestões e denúncias poderão ser feitas pelo seguinte canal de comunicação: site <http://www.thxtransportes.com.br/> na opção "Relacionamento".

#### **7 - Comissão de Ética**

Como parte do compromisso foi criada uma Comissão de Ética, para auxiliar na gestão das normas descritas neste Código.

O Comitê é integrado pelos Diretor Presidente e Diretoria Administrativa Financeira.

Cabe ao presidente da Comissão:

- Aprovar a instauração de inquéritos para apuração das comunicações relacionadas as infrações deste código; sempre que houver.
- Coordenar os trabalhos de investigação e conclusão, assinando o respectivo relatório.

São atribuições da Comissão de Ética:

- Proceder a apuração de atos, fatos ou condutas consideradas passíveis de infringência a princípio ou norma disposta no Código de Ética e Conduta, apresentando relatório com as conclusões;
- Atualizar as normas, monitorar e auditar o cumprimento deste Código; bem como sua divulgação.

#### **8 - Consequência**

O não cumprimento pode expor o colaborador e a empresa em ilicitude (civil, criminal, trabalhista, etc.). Qualquer violação deste Código ou das políticas e procedimentos determinados pela THX poderão resultar em medidas administrativas ou a rescisão de Contrato de Trabalho, sem prejuízo ao ajuizamento das respectivas ações judiciais aplicáveis à situação.

#### **9 - Gerais**



### **Meio Ambiente**

Contribuímos com a proteção do meio ambiente com a redução de impactos ambientais adversos e destaque para a redução de resíduos, reciclagem, economia da água e a educação do nosso público interno.

### **Missão**

Ser parceiro estratégico de grandes negócios.

### **Visão**

Conectar negócios, através da prestação de serviços de transportes personalizados, otimizando custos e procedimentos para os clientes.

### **Valores**

- Ética e transparência;
- Compromisso com a busca por melhoria contínua;
- Valorização do capital humano;
- Valorização dos relacionamentos;

O presente Código entra em vigor em 1 de outubro de 2017.

